

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**PORTARIA PRESI 210**

Dispõe sobre a expansão da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe nas seções e subseções judiciárias da 1ª Região no segundo semestre de 2015.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico PAe/SEI 0002542-91.2014.4.01.8000,

**CONSIDERANDO:**

a) a Resolução do Conselho Nacional de Justiça 185, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema informatizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário;

b) a Resolução Presi 22 de 27 de novembro de 2014, que instituiu o PJe no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região e delegou ao Presidente definir, por meio de portaria, o cronograma de implantação;

c) a Resolução Presi 17 de 13 de maio de 2015, que expandiu as classes processuais distribuídas no PJe, no 2º grau de jurisdição, com a inclusão da classe *suspensão de segurança* dos processos originários do PJe;

d) as reuniões e deliberações do Comitê Gestor Regional do PJe–TRF1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFINIR o cronograma de expansão da instalação do Processo Judicial Eletrônico – PJe, na Justiça Federal da 1ª Região, para o segundo semestre de 2015, na forma que se segue:

<b>Data de implantação</b>	<b>Seção Judiciária</b>
20/08/2015	Goiás
17/09/2015	Tocantins
01/10/2015	Roraima
15/10/2015	Maranhão
12/11/2015	Acre
26/11/2015	Rondônia

Parágrafo Único. A implantação nas datas definidas no cronograma constante do *caput* deste artigo será extensiva às subseções judiciárias.

**Art. 2º** TRAMITARÃO no PJe as classes processuais definidas no art. 4º da Resolução Presi 22/2014, com a alteração da Resolução Presi 17/2015.

**Art. 3º** DETERMINAR a automática suspensão da autuação de processos pelo Processo Digital da 1ª Região – e-Jur das classes processuais que passarão a tramitar no PJe, a partir da data de sua implantação em cada uma das seções judiciárias elencadas no art. 1º desta Resolução e em suas subseções judiciárias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**

Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 18/05/2015, às 14:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0645383** e o código CRC **45BF6F73**.

---

---

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)  
0002542-91.2014.4.01.8000 0645383v4